



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.623 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 - 30 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 552 de 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de FEVEREIRO 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" Nº 552 /2022 DE FEVEREIRO DE 2022.

READAPTAÇÃO DEFINITIVA

SERVIDOR ELDA PEREIRA VERÃO	MATRÍCULA 114760671-1	PROCESSO Nº 4.215/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO PORTEIRA	LOTAÇÃO E.M. LÓIDE BONFIM DE ANDRADE
CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 01/04/2021	

SERVIDOR ELZA SANABRIA CHAVES	MATRÍCULA 86471-1	PROCESSO Nº 4.216/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	LOTAÇÃO E.M. PROFª IRIA LUCIA W. KONZEN
CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 09/09/2021	

SERVIDOR FLORACI SILVEIRA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA 114761960-1	PROCESSO Nº 4.217/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO PORTEIRA	LOTAÇÃO E.M. WEIMAR GONÇALVES TORRES
CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 01/04/2021.	

SERVIDOR IZILDINHA SILVA RODRIGUES	MATRÍCULA 60841-1	PROCESSO Nº 449/2022
CARGO ORIGEM PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO ORIGEM PROFESSOR ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO DESTINO PROFESSORA COORDENADORA	LOTAÇÃO E.M. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
CARGA HORÁRIA: 20H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 03/12/2021.	

SERVIDOR IZILDINHA SILVA RODRIGUES	MATRÍCULA 60841-3	PROCESSO Nº 449/2022
CARGO ORIGEM PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO ORIGEM PROFESSORA ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO DESTINO PROFESSORA COORDENADORA	LOTAÇÃO E.M. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
CARGA HORÁRIA: 20H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 03/12/2021.	

SERVIDOR MARIA APARECIDA NUNES II	MATRÍCULA 25841-1	PROCESSO Nº 451/2022
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO PORTEIRA	LOTAÇÃO E.M. LÓIDE BONFIM DE ANDRADE

DECRETOS

CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 01/04/2021.
------------------------------	---

SERVIDOR MIGUELA GENEROSA RIBEIRO	MATRÍCULA 88771-1	PROCESSO Nº 450/2022
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM AUXILIAR DE MERENDEIRA	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO PORTEIRA	LOTAÇÃO E.M. ARTHUR CAMPOS MELLO
CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 01/04/2021.	

SERVIDOR NIUZA SOARES RIBEIRO	MATRÍCULA 114764041-1	PROCESSO Nº 452/2022
CARGO ORIGEM PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO ORIGEM PROFESSORA ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO DESTINO PROF. DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	LOTAÇÃO E.M. AURORA PEDROSO DE CARMARGO
CARGA HORÁRIA: 20H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 17/02/2022.	

SERVIDOR SUELENE MARIA DE MENEZES BANHETI MORAIS	MATRÍCULA 114764283-1	PROCESSO Nº 4.218/2021
CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA	
CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	LOTAÇÃO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
CARGA HORÁRIA: 30H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 01/04/2021.	

SERVIDOR ZULEIDE DO CARMO BOFIM	MATRÍCULA 114760296-1	PROCESSO Nº 453/2022
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNÇÃO ORIGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE ENFERMAGEM C/ RESTRIÇÕES	LOTAÇÃO ESF CAMPO DOURADO
CARGA HORÁRIA: 40H	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: 31/01/2022.	

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 036/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL, matrícula 40141-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de abril de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 033/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI MARIA ZEMOLIN e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI MARIA ZEMOLIN, matrícula 50901-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 31 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 035/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO NUNES DE LIMA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO NUNES DE LIMA, matrícula 43781-1, ocupante do cargo efetivo e função de Guarda Municipal Subinspetor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 31 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 034/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA, matrícula 31501-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Sala de Tecnologia Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 31 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 037/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WAYNE CESAR RUIZ e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WAYNE CESAR RUIZ, matrícula 44231-1, ocupante do cargo efetivo e função de Guarda Municipal Inspetor Geral, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de abril de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 032/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ERALDO FUCHS VIANA e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ERALDO FUCHS VIANA, matrícula 46001-1, ocupante do cargo efetivo e função de Engenheiro Civil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/184/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/11/1197/2021/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - Nº. 5.552 de 10 de dezembro de 2021 – pág. 01 a 03, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao lançamento em NOVEMBRO/2021.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
84971-1	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO	GMD	60	10/10/2021 A 08/01/2022

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
84971-1	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO	GMD	60	10/10/2021 A 08/12/2021

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/185/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/12/1199/2021/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - Nº. 5.557 de 17 de dezembro de 2021 – pág. 08, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao lançamento em DEZEMBRO/2021.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
80031-4	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	SEMS	5	29/11/2021 A 03/12/2021

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114764190-1	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	SEMS	5	29/11/2021 A 03/12/2021

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/186/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/01/11/2022/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - Nº. 5.585 de 04 de fevereiro de 2022 – pág. 04, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao lançamento em JANEIRO/2022.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
87771-2	LORI TEREZINHA MARAFIGA CORREA	SEMS	60	02/01/2022 A 02/03/2022

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
87771-2	LORI TEREZINHA MARAFIGA CORREA	SEMS	32	02/01/2022 A 02/02/2022

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/02/212/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEICE ROBERTA ZIMIANI, matrícula funcional nº. “114763596-2”, ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “20”(vinte) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 28/11/2021 a 17/12/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 985/2021, constante no Processo Administrativo nº. 4.359/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de Fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/03/286/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, GABRIELLA ALMEIDA ANDRADE CATTANIO, matrícula funcional nº. “73690797-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/02/2022 a 02/06/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/289/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ELZA PEREIRA CORDEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. “114769954-2”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “07/02/2022 a 06/06/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/03/292/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELURDIANE PRUDENCIO DOS SANTOS, matrícula nº. “114760603-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 04/12/2021, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 24/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.451/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/441/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ALINE DIAS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114773392-3”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “26/02/2022 a 25/06/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/03/443/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JOZIANE SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. “114761087-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/444/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELISANDRA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114767144-5” ocupante do cargo Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08(oito) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu irmão: Vivaldo Ferreira Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 03/12/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/03/445/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EDUARDA MARIA COLTRO, matrícula funcional nº. “114773289-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de “Licença Gala”(considerando que o casamento ocorreu em 31/01/2022 e a servidora estava de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/446/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS, matrícula funcional nº. “114771831-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/02/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/03/447/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELZA MOREIRA DE LIMA, matrícula funcional nº. "88741-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do 13/01/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/03/448/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal IAGO PRADO RACHID, matrícula funcional nº. "114774976-1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 28/01/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/03/449/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARCIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. "114760613-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/03/2021, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 205/2022 constante no Processo Administrativo nº. 773/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Mob.hr/03/450/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº. "86571-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), MOBILIDADE DE HORÁRIO todos os dias das 17:30 (dezesete e trinta) horas às 18:30 (dezoito e trinta) horas, pelo período de 1 ano, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar anualmente, novo laudo médico ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da LEI nº 2.406 de 20 de Abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 171/2022, constante no Processo Administrativo nº. 518/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/460/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/02/182/2022/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - Nº. 5.606 de 10 de março de 2022 – pág. 08, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao lançamento em FEVEREIRO/2022.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
82761-1	EDILENE ALVES DOS SANTOS	SEMS	15	24/01/2022 A 07/02/2022
114773638-1	DIEGO ROBERTO PAULILLO BAZAN	SEMS	7	18/01/2022 A 24/01/2022

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
82761-1	EDILENE ALVES DOS SANTOS	SEMC	15	24/01/2022 A 07/02/2022
114773638-1	DIEGO RODRIGO PAULILLO BAZAN	SEMS	7	18/01/2022 A 24/01/2022

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lm/461/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/02/182/2022/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - Nº. 5.606 de 10 de março de 2022 – pág. 08, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao lançamento em FEVEREIRO/2022.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
11476330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	7	03/02/2022 A 09/02/2022

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
11476330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	7	09/02/2022 A 15/02/2022

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/03/466/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, THALITA DE LIMA SILVA, matrícula funcional nº. “114775324-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “23/02/2022 a 22/06/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/467/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114770142-3”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “16/02/2022 a 15/06/2022”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/468/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCELO PIVETTA, matrícula funcional nº. “114772164-1” ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 20/01/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/469/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCELO PIVETTA, matrícula funcional nº. “114772164-1” ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 25/01/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 75/2022 constante no Processo Administrativo nº. 355/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/03/470/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CAMILA SALMORIA, matrícula funcional nº. "114772528-1", ocupante do cargo de Biólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "30"(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/01/2022 a 09/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 25/2022, constante no Processo Administrativo nº. 8/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/03/471/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FABIANE MULLER DEZAN, matrícula nº. "85161-1", ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diárias do seu primeiro cargo, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 03/12/2021, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 903/2021 constante no Processo Administrativo nº. 4.056/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/03/472/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JAINE VIANA CORBARI, matrícula funcional nº. "114772228-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "15"(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/11/2021 a 14/12/2021, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 983/2021, constante no Processo Administrativo nº. 4.354/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/473/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, WILLIAN SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. "114772465-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/01/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/03/474/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, WILLIAN SANTOS RODRIGUES, matrícula funcional nº. "114772465-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 26/01/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 58/2022 constante no Processo Administrativo nº. 267/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/03/480/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA, matrícula funcional nº. "114769928-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da "Licença para Estudo no Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) com sede em Marília-SP", sem prejuízo da remuneração pelo período de 10/03/2022 a 10/03/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 617/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/03/486/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, NATALIA TORRES MAZARIM, matrícula funcional nº. "114772550-1", ocupante do cargo efetivo de Arte Educador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 212/2022, do Processo Administrativo nº 841/2022 a partir do dia 01/04/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/03/487/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCOS AURELIO SIMPLICIO GERALDINI, matrícula funcional nº. "114760409-1", ocupante do cargo efetivo de Técnico de Geoprocessamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 214/2022, do Processo Administrativo nº 854/2022 a partir do dia 22/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/03/488/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, REGINA LUCIA EMBERCICS BOMFIM, matrícula funcional nº. "114771598-2", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 215/2022, do Processo Administrativo nº 881/2022 a partir do dia 18/04/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/03/503/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal OSANEA MARQUES ROSA, matrícula nº 39891-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 18/02/2004 a 17/02/2009, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 248/2022. Constante no Processo Administrativo nº 1.016/2022, pelo período de: 04/04/2022 a 03/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/03/504/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO BELMONTE, matrícula nº 80201-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 19/05/2005 a 18/05/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 249/2022. Constante no Processo Administrativo nº 1.041/2022, pelo período de: 01/04/2022 a 30/06/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/03/505/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal CICERO JOAQUIM GRIPP, matrícula nº 42671-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 23/03/2007 a 22/03/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 250/2022. Constante no Processo Administrativo nº 1.042/2022, pelo período de: 02/05/2022 a 01/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lest/03/506/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CAMILA BENITES BIELESKI MORE, matrícula funcional nº. "114771115-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 28/03/2022 a 28/03/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 425/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Canc/03/507/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar a Resolução nº. Lp/02/312/2022/SEMAD Publicada no DO n. 5.602 do dia 04/03/2022, que concedeu a servidora ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA, matrícula Nº 32611-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03(três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade" a partir de 02/03/2022, com base no Processo Administrativo nº 298/2022/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMSUR Nº. 04, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, dos SERVIDORES CONTRATADOS oriundos do Processo Seletivo no cargo/função Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio, conforme relação anexa, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de março de 2022.

Romualdo Diniz Salgado Junior
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 004/2022

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VINCULO	DATA DE EXONERAÇÃO
JASSINÉIA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	08/03/2022.
LEONARDO GONÇALVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	01/03/2022.
MARLINDA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	14/03/2022.
ROZICLER FLRIST DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	07/03/2022.
UBALDO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	21/03/2022.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a tentativa infrutífera de notificação por via pessoal e postal, uma vez que o infrator não foi localizado, RESOLVE, com fulcro no disposto no § 2º, do artigo 149 da Lei Complementar Municipal, n. 55/2002, notificar os autuados abaixo relacionados, pessoas física e jurídica, a COMPARECER, no prazo de 05 (cinco) dias, no Instituto do Meio Ambiente de Dourados, situado na Rua Joaquim Teixeira Alves, n. 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS, para a RETIRADA DO BOLETO BANCÁRIO, bem como efetuar o pagamento da multa aplicada decorrente dos Processos Administrativos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão legal contida no § 3º, do art. 149, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002:

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA (R\$)
CONCRESOLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	02.965.598/0001-89	9027/2021	8071/2021	2586/2021	R\$ 1.297,20
UNIVALDO JOÃO MAESTRI	181.737.309-97	9834/2021	9230/2021	1962/2021	R\$378,92

Wolmer Sitadini Campagnoli
Diretor Presidente
Instituto do Meio Ambiente de Dourados

EDITAL OSC Nº 001/2022/SEMAF/PMD
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO OSC nº 001/2022, a saber.

Proposta classificada da OSC:

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, nos termos regulamentares.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, onde poderão ser obtidas cópias do edital e demais documentos necessários.

DOURADOS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Editais Nº 005/2022/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial. Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não. Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada exclusivamente via correios, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Aparecida Lopes Pereira	Rua Monte Alegre	Chácara Parte	00	P/103	67814	00.02.14.13.060.000-0	5125/2021	03/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Cerro Alegre Participações e Empreendimentos LTDA	Rua Major Capilé	Jd. Itamaraca	02	18	133879	00.03.04.03.070.000-2	5750/2021	127/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Brusque	Vival dos Ipês	54	12	108334	00.05.97.38.100.000-6	5454/2021	120/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Antonio Martins de Souza	Chácara Castelo I	04	06	110240	00.03.07.37.250.000-1	5653/2021	157/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpall Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Nossa Senhora de Lourdes	Chácara Castelo I	04	17	110251	00.03.07.37.140.000-3	5649/2021	181/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Raul Frost	Chácara Castelo I	07	28	110353	00.03.07.45.040.000-6	5436/2021	134/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Raul Frost	Chácara Castelo I	07	29	110354	00.03.07.45.030.000-1	5435/2021	135/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Raul Frost	Chácara Castelo I	09	06	110387	00.03.07.44.260.000-0	5432/2021	136/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Santo Antonio	Chácara Castelo I	09	21	110407	00.03.07.44.110.000-3	5412/2021	132/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Santo Antonio	Chácara Castelo I	11	12	110462	00.03.07.43.200.000-0	5418/2021	84/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Pancho Torraca	Chácara Castelo I	13	29	110570	00.03.07.42.030.000-3	5571/2021	112/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Pancho Torraca	Chácara Castelo I	15	05	110617	00.03.07.41.270.000-6	5568/2021	107/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Emilia Fuzly	Chácara Castelo I	24	09	111276	00.03.16.31.260.000-9	5606/2021	159/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Yuki Fuziy	Chácara Castelo I	26	22	111398	00.03.16.30.120.000-4	5629/2021	148/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Incorporadora e Construtora LTDA	Rua Emilia Fuzly	Chácara Castelo I	24	17	111712	00.03.16.31.180.000-4	5608/2021	158/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipês	20	12	107261	00.05.97.14.110.000-6	5465/2021	122/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipês	22	05	107302	00.05.97.16.050.000-6	5462/2021	121/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipês	25	08	107386	00.05.98.08.070.000-7	5453/2021	117/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipês Empreendimentos LTDA	Rua Florianópolis	Vival dos Ipês	32	05	107551	00.05.97.22.050.000-7	5460/2021	118/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Darci Seixas Lemos	Rua Dom Pedro II	Vila Industrial	176	09	27390	00.05.16.31.090.000-8	5167/2021	73/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Eliezer de Melo	Rua Nely Todesquini	Jd. Santa Maria	05	05	57523	00.03.03.23.220.000-2	5137/2021	04/2022	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Elza Ronchini Alves e Outros	Rua Nely Todesquini	Jd. Santa Maria	05	03	16470	00.03.03.23.200.000-3	5136/2021	05/2022	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Empreendimentos Centro Oeste LTDA	Rua Assai	Jd. Joquei Clube	27	15	41048	00.06.39.31.030.000-6	5476/2021	221/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Dr. Aureo Garcia Ribeiro	Pq. dos Jequitibás	15	10	30550	00.05.46.12.040.000-6	4828/2021	59/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio Maria Jose de Azambuja Peral e Outros	Avenida Indaiá	Jd. das Primaveras	01	15	66429	00.01.10.21.180.000-0	4647/2021	2111/2021	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Fagner Bispo Romualdo e Outros	Rua Manuel Bandeira	Jd. Cristhais I	15	08	92740	00.01.29.35.200.000-1	4378/2021	2053/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Gabriella Marques Hetzel e Outros	Rua Ignacia de Mattos Brandão	Jd. Novo Horizonte	27	11	50609	00.04.29.51.110.000-4	4755/2021	2113/2021	Art. 4º, incisos I e III Art. 14º	R\$ 3.200,00
Gilberto Santana	Rua João Fagundes de Menezes	Jd. Europa	17	08	9882	00.01.41.06.180.000-0	5008/2021	29/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Guaxinin Investimentos Imobiliários LTDA	Rua Inglaterra	Res. Waldomiro A. Monteiro	04	02	15970	00.02.51.42.030.000-4	4872/2021	34/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Helio Congro Filho e Outros	Rua Anibal Pavão	Alto das Paineiras	17	06	15832	00.02.41.22.100.000-3	4888/2021	41/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
João Serafim Giansante e Outros	Rua Suecia	Alto das Paineiras	03	01	10088	00.01.51.41.060.000-9	4957/2021	30/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
José Candido Pessoa de Mello Netto	Rua Paranhos	Jd. Piratininga	35	01	15715	00.02.36.53.060.000-9	5266/2021	74/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

EDITAIS

Leandro Santo Macedo	Rua José de Mattos Pereira	Alto das Paineiras	16	09	15874	00.02.41.32.110.000-0	4884/2021	31/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Lucivani Thomaz de Souza e Outros	Rua Santo Antonio	Chácara Castelo I	10	21	110448	00.03.07.34.060.000-0	5082/2021	27/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Luiza Fernanda Satoko Nishigaki	Rua Filomeno João Pires	Jd. João Paulo II	15	11	37085	00.06.11.24.110.000-7	5150/2021	02/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcelo Hissati de Almeida Nakamura	Rua Silidonio Verão	Pq. dos Coqueiros	13	17	30836	00.05.51.26.050.000-0	4304/2021	2020/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Moacir Leandro	Rua Alfenas	Jd. Joquei Clube	24	10	40891	00.06.39.12.220.000-8	4830/2021	2198/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Nabih Afif Rizk	Rua Leônidas Alem	Jd. Água Boa	113	16	45899	00.04.53.31.120.000-8	4458/2021	2019/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Nilce Alves de Almeida	Rua Bela Vista	Jd. Água Boa	90	18	46870	00.04.41.42.100.000-0	4842/2021	20/2022	Art. 2º	R\$ 800,00
Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA	Rua Coronel Noronha	Jd. Inglaterra	02	08	93582	00.06.11.12.080.000-8	5180/2021	56/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA	Rua Coronel Noronha	Jd. Inglaterra	02	09	93583	00.06.11.12.090.000-2	5181/2021	55/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Orlando Batista Brunel	Rua Ignacia de Mattos Brandão	Jd. Novo Horizonte	29	14	50628	00.04.28.53.140.000-5	4651/2021	2109/2021	Art. 2º	R\$ 800,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Curicaca	Res. Esplanada	01	15	104084	00.05.50.01.040.000-6	4770/2021	2195/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Silvio Correa de Assunção	Rua Portugal	Jd. Mônaco	18	05	72695	00.02.41.23.320.000-2	4924/2021	66/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Sinesio de Souza Junior	Alameda 06	Jd. Mônaco	17	27	73159	00.02.41.34.200.000-4	4940/2021	64/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
União dos Escoteiros do Brasil	Rua Portugal	Alto das Paineiras	17	08	15834	00.02.41.22.120.000-2	4889/2021	28/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Alameda 05	Jd. Mônaco	03	19	73193	00.02.51.33.050.000-4	4877/2021	60/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra	Jd. Mônaco	03	17	73237	00.02.51.33.030.000-5	4876/2021	33/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdinei Carbonari	Rua Inglaterra	Jd. Mônaco	03	18	73240	00.02.51.33.040.000-0	4878/2021	61/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Waldomiro Alves da Silva e Outros	Rua Coronel Noronha	Vila Industrial	145	15	27044	00.05.15.04.190.000-6	4536/2021	2075/2021	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00

Luis Carlos Luciano Junior
Médico Veterinário
CRMV- MS 06229
Centro de Controle de Zoonoses
Dourados - MS

EDITAIS

EDITAL Nº 45/2022/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – INSPETOR DE PÁTIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 20/2022/SEMED de 18 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspeitor de Pátio, a comparecerem no dia 06 de abril de 2022, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 01 de abril de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DATA: 06/04/2022

HORA: 08:00h

Classificação	Nome	Data de Nasc	Pontuação
726	Milena de Oliveira	27/01/1998	0
727	Cristiane Aparecida Nunes Dos Santos	14/02/1998	0
728	Ronaldo Fernandes	16/02/1998	0
729	Beatriz Dos Santos Generoso	22/04/1998	0
730	Maria Eduarda Almeida Silva	23/07/1998	0
731	Weverton Bezerra Machado	12/08/1998	0
732	Natalia Louveira De Assis Chaves	16/11/1998	0
733	Wallace Leite Nogueira Da Silva	25/02/1999	0
734	Amanda Alves Ribeiro	10/04/1999	0
735	Danilo Apolonio Da Silva	30/04/1999	0
736	Júlia Lima Fernandes	08/05/1999	0
737	Jaine Matos	19/06/1999	0
738	Danielle Farinha Dos Santos	19/06/1999	0
739	Milena Bonini Pinho	29/08/1999	0
340	Isabela dos Santos Torquette	06/11/1999	0
741	Wellington Da Silva Eugenio	11/05/2000	0
742	Taynara Cristina Oliveira Da Silva	14/05/2000	0
743	Paula Eduarda Valderino Silva	28/06/2000	0
744	Kemily Marques Silva Santos	10/07/2000	0
745	Cassiane Alves De Araujo Maria	16/08/2000	0
746	Fabiane Simões Pereira	26/08/2000	0
747	Cristian Rafael Alves Machado	28/08/2000	0
748	Elton Ricardi Neres	26/09/2000	0
749	Sheila Angélica Brites De Carvalho	28/09/2000	0
750	Danielle Alves De Souza	16/11/2000	0
751	Maiara Além Chaves	25/11/2000	0
752	Isabela Ribeiro Alves	17/12/2000	0
753	João Vitor Rodrigues De Souza	29/01/2001	0
754	Suelen Dos Santos Teixeira	30/01/2001	0
755	Victória Eduarda da Silva Mendes	01/02/2001	0
756	Fernanda Canhete Kaskelis	06/03/2001	0
757	Rafael Marques	20/04/2001	0
758	Pedro Henrique Da Silva Gomide	14/06/2001	0
759	Leticia Da Costa Mamedio	10/07/2001	0
760	Camila De Oliveira Souza	30/07/2001	0
761	Camila De Oliveira Souza	30/07/2001	0
762	Barbara Cristina Santoro De Freitas	16/08/2001	0

EDITAIS

763	Julio Cesar da Silva	10/10/2001	0
764	Mariany Pereira da Silva	18/11/2001	0
765	Cleudo Jonatas De Oliveira	23/11/2001	0
766	Gabriele Chaves Do Nascimento	08/01/2002	0
767	João Daniel Morisco Medeiros	09/01/2002	0
768	Emilly Vieira Da Silva	11/04/2002	0
769	Anna Leticia Cavalcante Gossler	18/05/2002	0
770	Matheus Silva Santos	29/05/2002	0
771	Natasha Alves De Abreu	28/06/2002	0
772	Caroline Nascimento Devecchi	11/07/2002	0
773	Gabriel De Oliveira Bezerra	13/10/2002	0
774	Cauê Chaves De Lima	26/11/2002	0
775	Aline Do Nascimento Canuto	12/12/2002	0
776	Andressa Almeida Bernardes Gonçalves	22/12/2002	0
777	Bruno Araujo Zanon	06/01/2003	0
778	Jhenifer Pacito Marques	21/01/2003	0
779	Elizabeth Adorno Da Silva	10/02/2003	0
780	Rafaella De Paula Araujo	10/02/2003	0
781	Kauany Silva Miranda Ferreira	05/05/2003	0
782	Ryan Martins Da Silva	20/05/2003	0
783	Eduarda Ribeiro Leite	13/06/2003	0
784	Aline De Lima Borges	16/06/2003	0
785	Amanda Sayuri Takahara	20/06/2003	0
786	Diogo Bogarim De Souza Benites	09/07/2003	0
787	Giovanna Cardoso Teodoro	08/09/2003	0
788	Gustavo Sozzi Bom	23/09/2003	0
789	Maria Eduarda Bento Lima Pereira	22/10/2003	0
790	João Augusto Ribeiro Dos Santos	10/11/2003	0
791	João Victor Ceccon De Moraes	01/12/2003	0
792	Anna Victória Feitosa Marques	07/01/2004	0
793	Maria Luiza Gonçalves	06/02/2004	0
794	Felipe Anderson De Souza	04/03/2004	0
795	Manoel Edson Cassemiro Dos Santos	07/03/2004	0
796	Adrielly Echeverria Pires	12/03/2004	0
797	Leticia Balbueno Pinto	02/04/2004	0
798	Jaqueline Ortiz Alves	10/05/2004	0
799	Anne Beatriz Sanches Da Mata	03/08/2004	0
800	Isadora Regina Santos Barros De Oliveira	12/08/2004	0

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA)
 - 01(UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE
 - TÍTULO DE ELEITOR
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR)
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
- OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO POSSUÍREM INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP PREENCHERÃO A DECLARAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO (SOLICITAR NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO BANCO DO BRASIL).
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

EDITAIS

EDITAL Nº 46/2022/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 07/2022/SEMED de 07 de Fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2022, a comparecerem no dia 05 de Abril de 2022, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 01 de ABRIL de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 05/04/2022

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
271°	MARIA LUCILENE MAZARIM DA COSTA
272°	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ
273°	EULINA ANARO DA SILVA PRADELLA
274°	ELISA DILETA ROMANN
275°	NEUSA FERREIRA DA SILVA
276°	MARLENE SALOMONE DA MATTA
277°	JOELMA GONZALEZ DA SILVA
278°	VERA LUCIA VALIM
279°	MARILENE CARDOSO DA SILVA
280°	CARMEM LUCIA ARAUJO BUSINARI
281°	JOSIMARA MARTINS DE SOUZA
282°	SILVIA ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
283°	SILVANA MARIN CASAGRANDE
284°	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES
285°	GELSON MARANGUELI DE ASSIS

Data: 05/04/2022

Horário: 10:00

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
286°	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES DE SOUZA

EDITAIS

287°	CLAUDETE FELICIO DO NASCIMENTO
288°	VILMA CARVALHO DOS SANTOS CAETANO
289°	CHRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA
290°	ELISÂNGELA DOS SANTOS BARROS
291°	JOZIANI GONÇALVES DE ARAÚJO
292°	BIANCA CAVALHEIRO GARROS
293°	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO
294°	LILIANE PEDROSO MIRA DOS SANTOS
295°	CAROLINE SGANZERLA SILVA
296°	LUCINEIDE RUFINO CAVALCANTI MOTA
297°	LISIANE BORGES DE MELO
298°	MEIREANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ
299°	ELISANGELA CORRÊA DE OLIVEIRA
300°	VIVIANE FLORIA GALEANO

Data: 05/04/2022

Horário: 11:30

DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
36°	DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA
37°	ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS
38°	NATHASKIA SILVA PEREIRA NUNES
39°	ALMIR GONÇALVES LEITE
40°	ELIVELTO DA SILVA CAVALCANTE
41°	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
42°	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
43°	ROSEMERI TEREZINHA PRESTES HOFMANN
44°	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA
45°	ELEIDA PEREIRA ARTEMAN MENDES

Data: 05/04/2022

Horário: 12:30

DISCIPLINA: ARTE	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
92°	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA
93°	ANA PAULA GALDINO DA SILVA
94°	SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA
95°	ANDRESSA TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA
96°	MARILZA DIAS DOS SANTOS

Data: 05/04/2022

Horário: 13:00

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
59°	ROZEMERI DA SILVA LIMA
60°	MANOEL JOAO DO ESPIRITO SANTO
61°	ROSANA DE OLIVEIRA MATOS SANTOS
62°	HERMELINDA MARTINEZ DE MAGALHÃES
63°	JENIFER MESQUITA GIMENES

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: nº 81/2022/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador desktop) para atender a Escola Municipal “Coronel Firmino Vieira de Matos”, com recursos provenientes do Convênio nº 30.838 firmado com o Governo do Estado e a devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05/04/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “https://www.gov.br/compras/” no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 18/04/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 01 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022/FMAS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2021**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E o Fraternidade de Aliança Toca de Assis– inscrita no CNPJ/MF nº 02019254/0017/44.

Presidente: Antônia Soares da Silva

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento a prestação de serviços, entidade civil filantrópica, de caráter assistencial, serviços Acolhimento destinado a adultos acima de 30 anos e idosos, do sexo masculino com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que vivem em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir proteção integral. O auxílio financeiro será utilizado ao pagamento de despesas de aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.143– Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 620– Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 02 Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

6. EMPENHO: Nº 147 de 29/03/2022

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO EMPENHO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022/FMAS
REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2021 e 125/2021**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Casa Criança Feliz inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98

Presidente: Edmilson de Souza Ozório

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 15.000,00 (Cinco mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social. Com contrapartida financeira da Organização da sociedade Civil-OCS no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor geral da parceria de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
2.144 – Proteção Social Básica
33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 987 - Fonte: 100000
7. VIGÊNCIA: 03 de Março a 31 de Dezembro de 2022
8. EMPENHO: Nº 148 de 29/03/2022

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022/FMAS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 45,80,85/2021

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza
E o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados–Lar do Idoso inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001/88.
Presidente: Leonel José Freire
Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida. O presente Termo de Colaboração o auxílio financeiro destinado a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco mil reais), o qual será repassado em parcela única, com recurso provenientes do Fundo Municipal Assistência Social.

4.Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 620 - Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 03 Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

6. EMPENHO: Nº 149 de 29/03/2022

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 104/2022/FMAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 52/2021

1 Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

nterveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº03.368.578/0001-93.

Presidente: Jose Carlos Calem

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxílio financeiro a destinado ao pagamento de aquisição de materiais de consumo e permanente, conforme, plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 8.000,00(Oito mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social.

4.Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 908 - Fonte: 100000

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 910 - Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 01 Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022/FMAS
REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA 093/2021**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58

Presidente: Laércio Pereira dos Santos

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxilio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo e permanente, conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.144 – Proteção Social Básica

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 987 - Fonte: 100000

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 990 - Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2022

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2022/FMAS
REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA 06/2021**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58

Presidente: Laércio Pereira dos Santos

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxilio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo e permanente, conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.144 – Proteção Social Básica

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 987 - Fonte: 100000

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 990 - Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2022

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2022/FMAS
EMENDA PARLAMENTAR Nº 100/2021**

1. 1 Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº03.368.578/0001-93.

Presidente: Jose Carlos Calemes

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia/Similar que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos, de ambos os sexos com deficiência com algum grau de dependência (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltipla deficiência), que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, em situação de dependência e suas famílias. O presente Termo de Colaboração destina o auxilio financeiro a destinado ao pagamento de aquisição de serviços de terceiros, conforme, plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), que irá ser repassado em parcela única, proveniente do Fundo Municipal Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividade da Assistência Social

2.142–Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 908 - Fonte: 100000

5. VIGÊNCIA: 01 Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP.
CNPJ: 36.802.890/0001-00.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 003/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (HD Externo e Tablet), objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 003/2022, Processo de Licitação nº. 043/2022/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.115. – Programa Desenv. e Fortalecimento da Agricultura

2001. – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

44.90.52.12. – Equipamentos de Processamento de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.599,90 (Dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Ferreira da Silva (Decreto nº 265, de 14 de abril de 2021, publicado em 19/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 066/2020/DL/PMD

Contrato nº 011/2021/DL/PMD

Objeto: Aquisição de material de sinalização visual e afins a serem utilizados em fiscalização, bloqueios e outros eventos coordenados pela Agencia Municipal de Transporte e Trânsito - Agetran.

Contratante: Agencia Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – Agetran

Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERAMENTAS EIRELI

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe.

Assim, sendo consignamos que não houve a execução do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio por parte da empresa, sendo, indeferido seu pedido através da CI nº 137/2021/GAB/SEMAD por considerar os totalmente defasados, o prazo relativamente grande entre inicio de processo e sua efetiva contratação, todas as intercorrências, o interesse da Administração em buscar garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, reincidiu-se de forma unilateral o contrato.

Dourados MS 10 de Março de 2022

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - AGETRAN

EXTRATO DE DECISÃO/SEMAS

CONTRATO: N. 132/2021/DL/PMD, ADITIVO N. 132/2021/DL/PMD; PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 048/2021/DL, PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2021.

1. PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS –MS

C.N.PJ: 03.155.926/0001-44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

SECRETÁRIA: ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA.

C.P.F.: 833.751.471-04

CONTRATADA: PAIOL RESTAURANTE LTDA., CNPJ N. 18.209.927/001-00

RESPONSÁVEL LEGAL: TAYANI ETHIERI DE SOUZA ALBANEZ.

C.P.F.: 0125.934.201-74

2. OBJETO: TENDO COMO PRÁTICA O RESPEITO INCONDICIONAL AOS PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, E COM FUNDAMENTO NO ART. 87, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 10.1, 10.2 E 11.4 DO CONTRATO N. 132/2021/DL/PMD, DECIDE APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO A EMPRESA PAIOL RESTAURANTE LTDA, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES E SANÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO.

DOURADOS/MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ: 59.309.302/0001-99.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Ata de Registro de Preços nº 020/2021.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 071/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados Tripartite (Remume e Protocolos)
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.875,00 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (idem)

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ELFA MEDICAMENTOS S.A..
CNPJ: 09.053.134/0001-45.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.
2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde
33.90.91. – Sentenças Judiciais

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.629,00 (setenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (idem)

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 00.064.780/0001-33.

PROCESSO:
Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

EXTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados Tripartite
2126. – Aquisição de Medicamentos Pactuados - Remume - Para Pessoas Privadas de Liberdade
2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados
10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB
2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde
10.305.145. – Sistema de Vigilância em Saúde
2129. – Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica
33.90.30. – Material de Consumo
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 492.939,78 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (idem)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 35.042.079/0001-06.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados Tripartite
2126. – Aquisição de Medicamentos Pactuados - Remume - Para Pessoas Privadas de Liberdade
2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados
10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
33.90.30. – Material de Consumo
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.496,21 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (idem)

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 014/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Sr. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 3, 7, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25.	ADJUDICADO	S. E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME	R\$ 121.173,30

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 30 de Março de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: POR ITEM
PROCESSO Nº: 014/2022/DL/CMD
EDITAL Nº: 004/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para registro de preço, para fornecer coffee-break, lanches e congêneres para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 01.01.2022, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 08:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba “Transparência” e ícone “Licitações”, ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 01 de abril de 2022.

Alessandro Correia Paulovich
Pregoeiro

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

POLAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Rua Filomeno João Pires, n. 1925, letra A – Jardim João Paulo II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Rua Filomeno João Pires, nº 1925, Letra B – Jardim João Paulo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RONEI PEREIRA STROPPA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Construção civil de imóvel Comercial e para atividade de comércio varejista/atacadista de produtos diversos, localizado na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, 1636, Lote 03, Quadra 62, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MARQUES E MOURAO LTDA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada(LS), para atividade de açougue, localizada na Rua Andreolina Vilela dos Reis , 215 – Parque das Nações II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 20/01/2022.****DATA DA REUNIÃO: 29 DE MARÇO DE 2022**

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município”, a Comissão Julgadora se reuniu em 29 de março de 2022 para o julgamento dos 10 (dez) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
29/03/2022	J V PRÉ MOLDA-DOS E ESTRUTURAS METÁLICAS	36.590.134/0001-57	2128/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2128/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	WILSON TAVARES PEREIRA	436.713.061-49	2699/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2699/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	S. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA	08.844.676/0001-73	2246/2021	Art. 131, XVI da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2246/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	ADILSON PACAGNELLI DOS REIS	555.714.681-49	2509/2022	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2509/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	JOSÉ ROBERTO CORTES BUZZIO	529.201.781-72	2265/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	A Comissão Julgadora de Processos de Auto de Infração Ambiental, Instituída pela Portaria n. 01/2022/IMAM, decide anular o Auto de Infração n. 2265/2021.
29/03/2022	AGINDUS IND. E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	09.244.411/0001-05	2408/2021	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2408/2021, porém, reduzindo a penalidade de multa para o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20	2680/2021	Art. 131, XXI da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2680/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	WAGNER BUENO LOPES	043.930.011-84	2264/2020	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal N. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2264/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de 15 (quinze) UFERMS, a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR	039.549.151-70	2736/2021	Art. 3º e Inciso II, do Art. 36, da Lei Municipal N. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o auto de infração nº 2736/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de 30 (trinta) UFERMS, a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	ROCHA E AZAMBUJA - POSTO UNIVERSITÁRIO	05.306.888/0001-09	1665/2019	Art. 131, XXIII da Lei Complementar 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente, porém, reduzindo a penalidade de multa do auto de infração nº 1665/2019, para o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
29/03/2022	MILTON MILLON	003.722.341-00	2286/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002	A Comissão Julgadora de Processos de Auto de Infração Ambiental, Instituída pela Portaria n. 01/2022/IMAM, decide julgar EXTINTO o Auto de Infração n. 2286/2021.